

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA ANUAL DE BANCO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** E **NP CAPACITAÇÃO E SOLUCÕES TECNOLÓGICAS LTDA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como CONTRATANTE, e, NP CAPACITAÇÃO E SOLUCÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, conjunto 301, Centro, Curitiba/PR, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4086763-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0439.2019-DPE/RO – VOL I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 24 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR

O valor do contrato será mantido em R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais), para o novo período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia — DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2020NC00124 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2020NE00121, ambas no valor de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03126204610960000; Fonte do Recurso: 0630000000; Nat. Desp.: 33.90.40, já consignado no Orçamento Programa do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia — DPE/RO.







CLÀUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 012/2019/DPE/RO, são ratificadas continuando em plena vigor para ambas as parte, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 012/2019/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 014/2020, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich

Defenser Público-Geral

NP CAPACITAÇÃO E SOLUCÕES TECNOLÓGICAS LTDA Rudimar Barbosa dos Reis